



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.665/2011

“ALTERA A LEI Nº 1.279/2005, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.279/05, com alterações pelas Leis nºs 1.391/06 e 1.649/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais por cada criança deste município assistida por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais das professoras do município cedidas à entidade beneficiária, bem como conceder ajuda de custo para o fornecimento mensal de 300 (trezentos) litros de gasolina.

Art. 3º. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei advirá das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Ação Social – 33504300000-Subvenções Sociais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo a 01/01/2011.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal